



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO DE 2018.

Em 08 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Av. Liberdade, 32 - 3º andar, no horário das 10h00 às 17h00 reuniu-se o Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência da Defensoria Pública do Estado, sob a Coordenação da Defensora Pública: Fernanda Dutra Pinchiaro Presentes: Aline Prado Silva de Conti; Andrea da Silva Lima; Débora Machado Cavalcante; Elaine Moraes Ruas Souza; Fernanda Tatari Frazão de Vasconcelos; Lúcia Thomé Reinert; Rodrigo Gruppi Carlos Costa; Thais de Campos; Ausentes justificados: Daniela Skromov de Albuquerque, Raphael Camarão Trevisan; Thiago Santos de Souza; Renata Flores Tibyriçá.

Comunicados da coordenação:

Não houve comunicado da Coordenação, tendo em vista a inversão da rotina para primeiro analisar PAs. O relato foi dispensado pelos presentes e substituído por juntada ao procedimento das reuniões do PowerPoint.

Ordem do dia:

PA 02/2019 - DISCRIMINAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA. ATENDIMENTO PRIORITÁRIO BIBLIOTECA DE SÃO PAULO

Discussão: A coordenação relatou o ocorrido no objeto do procedimento sobre o caso individual de usuário, que sofreu discriminação na fila preferencial da Biblioteca Municipal de São Paulo. Argumentou que se trata de demanda individual de direito da pessoa com deficiência, de natureza ordinária, motivo pelo qual se encaminhou à Unidade Fazenda Pública a inicial de ação de indenização por danos morais, cumulada com obrigação de fazer, com pedido liminar, o qual foi deferido pelo Juízo. Consultada a plenária sobre eventual atuação do NEDIPED em questão mais ampla, a Dra. Elaine propôs atuação do Núcleo, com expedição de ofício para a Secretaria do Estado da Cultura, a fim de verificar se há capacitação de funcionários em relação ao atendimento de pessoas com deficiência em seus serviços de biblioteca.

Deliberação: A Plenária aprovou, por unanimidade, o encaminhamento da ação individual para a Unidade Fazenda Pública. Também acolheu a proposta de atuação da Dra. Elaine, com consequente ampliação do objeto do procedimento e expedição de ofício à Secretaria do Estado da Cultura, para solicitar informação sobre capacitação de prestadores de serviços em relação ao atendimento de pessoas com deficiência e se tal capacitação consta de Editais de contratação.

PA 158/2016 - Pessoa com Deficiência. Centro-Dia. Instalação. Município de Americana.



Discussão: A ex-Coordenadora, Dra. Renata, autorizou a votação do procedimento na sua ausência. Lido o relatório em plenária e, após discussão entre os presentes, a Dra. Lúcia sugeriu a conversão em diligência diante da atuação da Promotoria de Justiça local na cidade de Americana. Dra. Fernanda Dutra sugeriu consulta sobre existência de TAC, coisa julgada e recomendação relativa à implementação do serviço no território. Dra. Elaine ainda sugeriu contatar o Conselho Estadual do Idoso, na próxima reunião ordinária, sobre a demanda por centros-dias. Dr. Rodrigo argumentou que as muitas diligências já foram realizadas, o PA existe há bastante tempo e que agora caberia ajuizamento ACP ou negociação de TAC. Dra. Fernanda Dutra argumentou que é necessário ter o maior número de informações antes de se negociar um TAC com a Prefeitura local. Dra. Aline propôs, ainda, consulta de demanda aos serviços sociais do território. Dra. Andrea ressaltou que na manifestação da Dra. Renata consta uma preocupação sobre a origem da demanda. Dra. Aline argumentou que é importante tal consulta para compreender as solicitações da comunidade.

Deliberação: A Plenária deliberou, por unanimidade, converter em diligências para se consultar a Promotoria de Justiça sobre existência de coisa julgada, TAC ou recomendação; para que seja pautada a questão na próxima reunião ordinária do Conselho Estadual do Idoso; e para que os serviços sociais do território sejam consultados. Vencido o Dr. Rodrigo que concordou, apenas, com a diligência acerca da existência de TAC ou coisa julgada.

PA 52/2016 - Pessoa com Deficiência e Idoso. Cartilha sobre Direito ao Transporte.

Discussão: A ex-Coordenadora, Dra. Renata, autorizou a votação do procedimento na sua ausência. Lido o relatório em plenária e, após discussão entre os presentes, acordou-se que a Cartilha de Acessibilidade tem objeto mais amplo no âmbito do direito à acessibilidade e conceitos jurídicos genéricos, analisado a partir de lei federal e decreto federal específicos, alterados pela Lei Brasileira de Inclusão; enquanto a temática do PA objeto de análise seria muito específico e com muitos detalhes, devendo ser tratado em folder explicativo e direto, conforme uma das sugestões da I. Relatora.

Deliberação: A Plenária acolheu, por unanimidade, uma das sugestões da I. Relatora, a saber, a realização do folder direto e explicativo sobre a gratuidade e o direito ao transporte.

PA 54/2016 - Pessoas com deficiência. Educação e Direitos. Cartilha. Guia sobre Direitos das Pessoas com deficiência. Atualização.

Discussão: A ex-Coordenadora, Dra. Renata, autorizou a votação do procedimento na sua ausência. Lido o relatório em plenária e, após discussão entre os presentes, concordou-se com uma das sugestões da manifestação da I. Relatora, a saber, criação de grupo de trabalho sobre atualização da Cartilha de Direitos das Pessoas com Deficiência, por entender que se trata de um amplo cardápio de direitos previsto na legislação, ao passo que o direito à acessibilidade é um dos direitos previstos e tratá-los conjuntamente poderia prejudicar detalhes importantes ou deixar o material muito amplo/confuso.



Deliberação: A Plenária deliberou, por unanimidade, criar grupo de trabalho para atualização da Cartilha de Direitos das Pessoas com Deficiência, inicialmente dispondo-se a participar a Dra. Lucia, a Dra. Elaine e a Dra. Fernanda Tatari, sem prejuízo da participação de outros integrantes que desejem compor o grupo futuramente.

PA 13/2017 - Pessoa com Deficiência. Transtorno de Espectro do Autismo. Inexistência de Atendimento Especializado. CEDEME. ITU.

Discussão: A ex-Coordenadora, Dra. Renata, autorizou a votação do procedimento na sua ausência. Lido o relatório em plenária e, após discussão entre os presentes, entendeu-se pelo não arquivamento do procedimento. Concordou-se em encaminhar a ação individual já minutada para a Unidade Fazenda Pública, por se tratar de ação indenizatória contra a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, e prosseguir com o objeto inaugural do procedimento, de natureza coletiva, instruindo-o e distribuindo-o a Relator/a.

Deliberação: A Plenária rejeitou, por unanimidade, a proposta de arquivamento do procedimento; aprovou, por unanimidade, a minuta de inicial de ação de indenização para encaminhamento à Unidade da Fazenda Pública Regional Central.

PA 17/2017 - Acompanhamento da execução do TAC entre o MPSP e o Governo do Estado de São Paulo

Discussão: Adiado por ausência justificada da Coordenadora Auxiliar, Dra. Daniela.

Deliberação: A Plenária adiou, por unanimidade, a apreciação do procedimento.

PA 16/2018 - Idoso. Fiscalização de ILPI. Instituição Assistencial Nosso Lar. Município de Santa André/SP.

Discussão: A I. Relatora, Dra. Lúcia, apresentou manifestação oral pela conversão em diligência para expedição de ofícios e cumprimento dos termos da ata de agosto de 2018.

Deliberação: A Plenária acolheu, por unanimidade, a manifestação da I. Relatora.

PA 37/2018 - Pessoas idosas. Projeto de visitas em instituições de longa permanência de pessoas idosas. (ILPI) CANINDÉ (Razão Social: Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana-CROPH) Município de São Paulo.

Discussão: A I. Relatora, Dra. Lúcia, solicitou prazo de 30 dias para apresentação de relatório.

Deliberação: A Plenária, por unanimidade, adiou a apreciação para a próxima reunião ordinária.

Protocolo 85/2018 - Idosa que sofre violência e maus tratos que comparece ao CRAVI.

Discussão: A Coordenação relatou o caso, lendo parecer do CAM NEDIPED. E, ante a satisfação do objeto, sugeriu encaminhamento proposto pela Coordenação auxiliar para arquivamento.

Deliberação: A Plenária deliberou, por unanimidade, pelo arquivamento do protocolo, por esgotamento do objeto.

PA 39/2010 - Pessoa com Deficiência. Município de Santo André. Gratuidade no Transporte Coletivo. Avaliação. Critério Biopsicossocial. Adequação à



Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e à Lei Brasileira de Inclusão.

Discussão: A Coordenadora, Dra. Fernanda, leu a manifestação dos defensores da Unidade de Santo André sobre a ação civil pública aprovada pelo Núcleo, com sugestão de conversão em diligência para diálogo com o Poder Público, na presença de colega da Unidade da Defensoria. A Dra. Lúcia manifestou-se no sentido de que antes da elaboração da minuta de qualquer ação civil pública envolvendo unidade da Defensoria os defensores atuantes daquela localidade devem ser previamente ouvidos e consultados.

Deliberação: A Plenária deliberou, por unanimidade, acolher a sugestão dos defensores da Unidade de Santo André, e converter em diligência para que seja agendada reunião com a Municipalidade de Santo André, na presença de colega da Unidade da Defensoria.

EXTRA PAUTA:

PA 77/2017- Pessoa com Deficiência. Falta de Cuidadores em Centro de Acolhida. Município de São Paulo.

Discussão: A Relatora, Dra. Lucia, manifestou-se pelo arquivamento, por se tratar de demanda individual e não haver instrução do procedimento para atuação coletiva. Em caso de prosseguimento, solicitou distribuição a novo/a Relator/a. A Dra. Fernanda Dutra, tendo em vista o procedimento idêntico sobre centros de acolhida emergenciais para mulheres em situação de violência doméstica, e os termos do despacho de instauração do PA 77, manifestou-se pelo prosseguimento, para melhor instruí-lo e analisar a acessibilidade dos centros de acolhida da capital de São Paulo, exceto os abrigos sigilos do PA 54/2016, no que toca à existência de cuidadores, propondo a conversão em diligência para instrução.

Deliberação: A plenária, por maioria, acolheu a proposta da Coordenação, vencidas a Dra. Lucia e a Dra. Andrea.

PA 159/2016 - Pessoa Idosa. Convenção Interamericana sobre a proteção dos Direitos Humanos dos Idosos. Movimento pela ratificação. Monitoramento.

Discussão: A Relatora, Dra. Lúcia, manifestou-se pelo arquivamento, com acompanhamento pela Secretaria do Nediped do processo legislativo para aprovação do tratado. A Dra. Fernanda Dutra pediu vista para manifestação.

Deliberação: Adiado o julgamento, em virtude de pedido de vista da Coordenação.

PA13/2018 - Pessoa com Deficiência. Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo. Uso medicinal da Cannabis. Atuação conjunta com NCDH.

Discussão: Lida a questão de fato do habeas corpus julgado, para fins de ratificação em plenária e prosseguimento do procedimento. Os/as Integrantes se manifestaram no sentido de que é preciso encaminhar solução de natureza individual e/ou coletiva que garanta segurança jurídica à situação da pessoa interessada. Concordou-se em aprofundar a análise com o prosseguimento do procedimento.



Deliberação: A Plenária ratificou, por unanimidade, a medida judicial individual e aprovou o prosseguimento do procedimento.

PA 07/2019 - Internação compulsória. Mulher com deficiência. Grave violação à liberdade. Habeas Corpus. Ausência de laudo médico indicando a necessidade de internação.

Discussão: A Dra. Fernanda relatou o caso individual advindo da Unidade de Tupã, informando que decorre do Ciclo de Inspeções do qual participou o Núcleo e outros colegas de Unidades da Defensoria. Propôs a ratificação e acompanhamento processual.

Deliberação: A Plenária, por unanimidade, ratificou a medida judicial individual e o acompanhamento processual.